

# O Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas: um Desafio Atual

## O limite legal de concentração alcoólica no sangue e o papel da União Europeia



Pereira, A. M.<sup>1</sup>; Pereira, A. Sofia<sup>2</sup>; Carvalho, R. Cardinal<sup>3</sup>



<sup>1</sup>Professora Adjunta, Escola Superior de Saúde de Bragança, Instituto Politécnico de Bragança;

<sup>2</sup>Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

<sup>3</sup>Mestrando em Ciências Jurídico-Empresariais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

**Palavras-Chave:** Limite Legal; Álcool; União Europeia

## Introdução

A determinação da concentração de álcool no sangue apresenta-se como uma das perícias forenses mais comuns, enquadrando-se no ramo da Toxicologia Forense e sendo, por esta razão, regulada pela Lei nº 45/2004, de 19 de agosto. Os Estados-Membros (EM) encontram-se sensibilizados para os malefícios das bebidas alcoólicas<sup>1,2</sup>, verificando-se uma relativa homogeneização em relação ao limite legal de concentração alcoólica no sangue (LLCAS); porém, e apesar dos apelos supranacionais, cabe a cada Estado Membro assegurar a efetivação e cumprimento das disposições legais, tarefa essencial para enraizar uma cultura de baixo consumo de álcool<sup>3</sup>.

## Objetivos/ Métodos

Identificar os limites legais de concentração alcoólica no sangue para a população geral, novos condutores e profissionais, nos anos de 2012 e 2015. Procedeu-se a uma análise de dados publicados na Global Health Observatory data repository (GHO) e na PORDATA, relativos à União Europeia<sup>4,5</sup>.

## Resultados

Pela análise dos dados constata-se que no ano de 2012 todos os países da União Europeia tinham implementado um LLCAS para a população em geral. No entanto, verificaram-se diferenças de valores; 57% tinham como limite máximo 0,5 g/l; tolerância zero-21%; limite de 0,2g/l - 7%; limite de 0,8g/l - 11% e limite de 0,4g/l - 4% dos países (Gráfico 1).

Apesar da percentagem de indivíduos adultos com padrões de consumo nocivos ter aumentado na última década em muitos dos Estados Membros da União Europeia, responsável por 7,4% de todas as incapacidades e mortes prematuras<sup>6</sup>, verifica-se que, até ao ano 2015, a maioria dos países manteve o limite proposto no ano de 2012. A Irlanda, que em 2015 estava no topo da lista dos países em que mais se consumia bebidas alcoólicas, foi o único onde o LLCAS diminuiu, de 0,8g/l para 0,5g/l.

Valores mais restritivos observam-se nos limites legais para condutores, onde 29% dos países da União Europeia apresenta tolerância zero para os novos condutores e profissionais (Gráfico 2). No ano de 2012, a Hungria, República Checa, Roménia Croácia e Eslováquia, eram os países onde o LLCAS para a população geral, novos condutores e profissionais era mais restritivo e similar, 0 g/l (Gráfico 3).

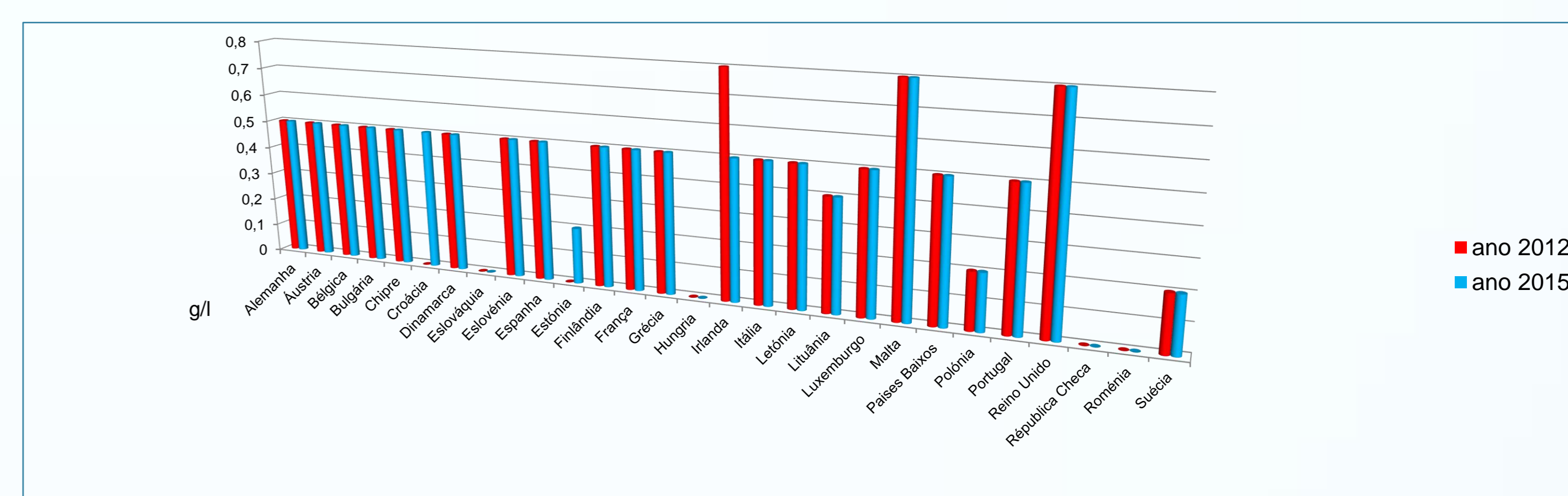


Gráfico 1- Limite legal de concentração de álcool no sangue para a população geral.

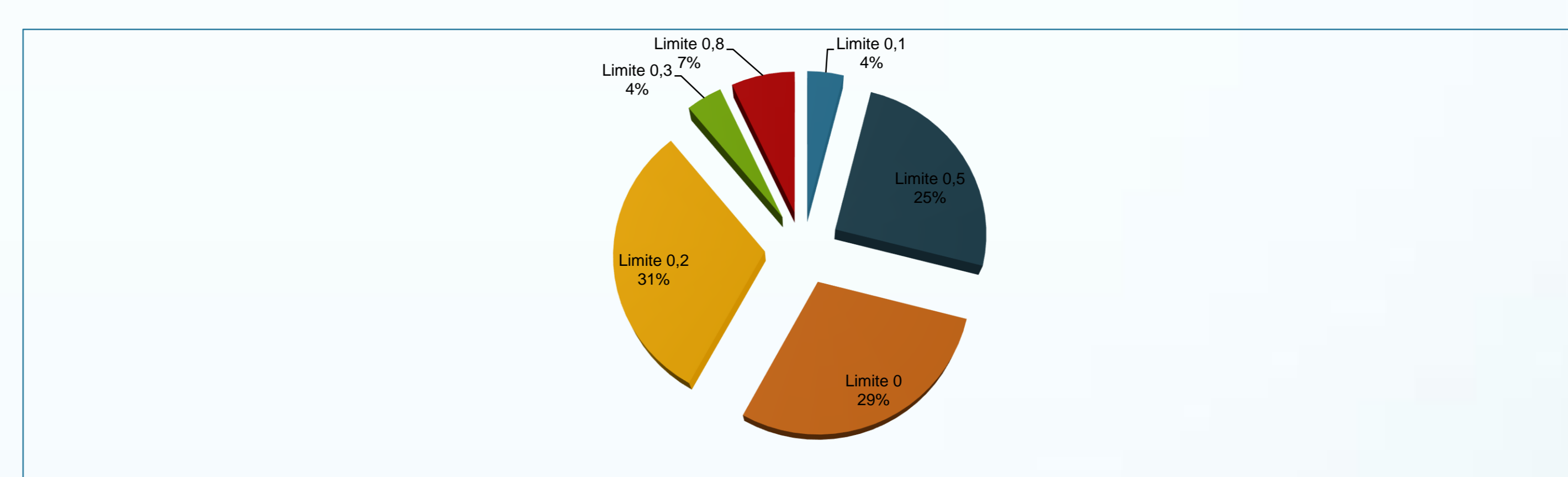


Gráfico 2- Limite legal de concentração de álcool no sangue para novos condutores e profissionais / 2012.

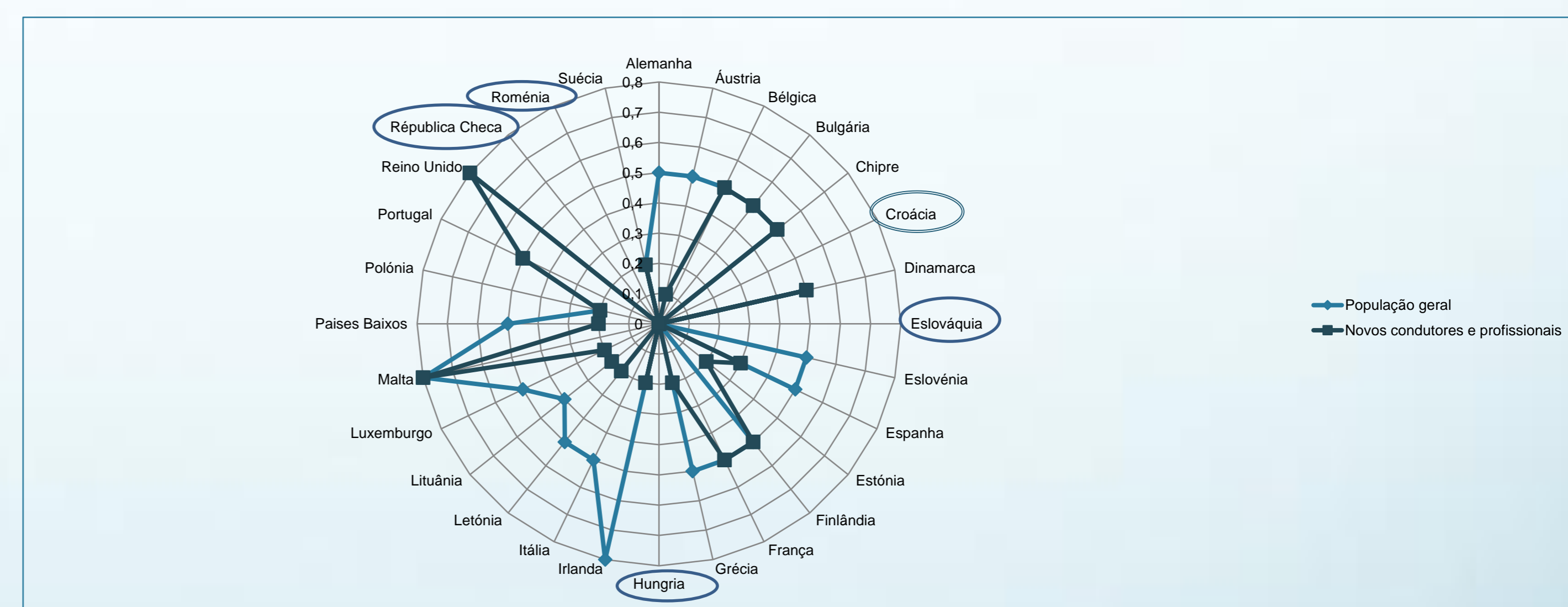


Gráfico 3 - Limite legal de taxa de álcool no sangue na população geral vs novos condutores e profissionais / 2012.

## Conclusões

Não obstante a adoção de limites legais de concentração alcoólica no sangue (veja-se, entre nós, o nº2 do art. 81º do Código da Estrada), verifica-se que o consumo desta substância psicotrópica é mais elevado do que seria desejável. Deverão ser reforçadas as políticas públicas de consciencialização e, com o devido rigor, tecidas as malhas contraordenacionais necessárias para que a população possa circular em segurança e livre dos perigos do consumo do álcool.

## Referências Bibliográficas

- <sup>1</sup>Albate, Daniel (2006). *Lowering blood alcohol content levels to save lives: the European experience*. Research Institute of Applied Economics.
- <sup>2</sup>Anderson, P. & Baumberg, B. (2006). *Alcohol in Europe*. London: Institute of Alcohol Studies.
- <sup>3</sup>World Health Organization(2012). *European action plan to reduce the harmful use of alcohol 2012-2020*.
- <sup>4</sup>WHO (2016). Global Health Observatory (GHO) data, disponível em <http://www.who.int/gho/database/en/>.
- <sup>5</sup>Base de Dados Portugal Contemporâneo - Pordata( 2016). Disponível em:<http://www.pordata.pt/>.
- <sup>6</sup>Madelin, R. (2008). *Alcohol and Health: the EU Strategy: European Alcohol an Health Forum*. Brussels: EU.